



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO





TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.
- 1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR
- 1.1.1. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.2. DO ORGÃO PARTICIPANTE
- 1.2.1. GABINETE DO PREFEITO
- 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.
- 2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administração, órgão responsável pelo presente processo administrativo.
- 2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).
- 2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:
- I Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).
- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por Cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas MB, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 2.2.3. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.
- 2.2.4. Para as COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

- 2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1°, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.
- 2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.
- 2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.
- 2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também.

Diggs



recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, os fatos de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

- 2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s)justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos precos para um mesmo item:
- 2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81°, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Admínistração Pública;
- 2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com à existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo:
- 2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos à licitação festa por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e à empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se venecedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.:
- 2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregas os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha

interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valos que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

- 2.3.10. Saliente-se ainda que todos 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;
- 2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;
- 2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;
- 2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;
- 2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.
- 2.3.15. Com efeito, 85 justificativas paras adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.





Mais econômica "(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a intens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar ente ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a "a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos".(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedânco para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

- "(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público".
- 2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	VERDURA CEBOLA BRANCA	KG	4290
2	VERDURA CHUCHU	KG	675
3	VERDURA PIMENTÃO (GRANDE)	KG	2663
4	VERDURA TOMATE	KG	4290

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	VERDURA CEBOLA BRANCA	KG	1430
2	VERDURA CHUCHU	KG	225
3	VERDURA PIMENTÃO (GRANDE)	KG	887
4	VERDURA TOMATE	KG	1430





Av. Moisés Moita, 785 – Nené Plácido - CEP: 62.327-335– Tianguá – Ceará – www.tiangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1 – Fone/Fax: (88) 3671-2288 / 3671-2888



No 202 No 1 Se Linualini

LOTE 03 - AMPLA APRTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	GR	5850
2	SUCO CONCENTRADO DE GOJABA	GR	5850
3	SUCO CONCENTRADO DE MANGA	GR	5850

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	GR	1950
2	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	GR	1950
3	SUCO CONCENTRADO DE MANGA	GR	1950

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO PONTO PARA O CONSUMO	CAIXA DE 200ML	14580
2	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ	KG	2415
3	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABORES VARIADOS	LTS	4935
4	LEITE INTEGRAL EM PÓ	PCT DE 200G	7710
5	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	UND	7673
6	SUCO DE CAIXA - 200 ML - SABORES VARIADOS	UNID	14580

LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO PONTO PARA O CONSUMO	CAIXA DE 200ML	4860
2	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ	KG	805
3	BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABORES VARIADOS	LTS	1645
4	LEITE INTEGRAL EM PÓ	PCT DE 200G	2570
5	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT	UND	2557
6	SUCO DE CAIXA - 200 ML - SABORES VARIADOS	UNID	4860

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Açúcar cristal - Tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto.	KG	5370
2	AMIDO DE MILHO	CX DE 500G	2153
3	ARROZ AGULHINHA TIPO I	KG	7140
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT	1238
5	BATATA PALHA TRADICIONAL	PCT DE 400G	540
6	Café em pó (pct com 250g) característica principal forte e encorpado, o sabor e aroma típico do tradicional.	PCT	7410
7	FARINHA DE MANDIOCA	KG	945
8	Farinha de milho para cuscuz, enriquecida com ácido fólico e ferro, sem glúten, embalagem com 500 g.	PCT	23
9	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	PCT DE 500G	6833
10	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1770
11	FARINHA LÁCTEA	PCT	4380
12	FECULA DE MANDIOCA	KG	240
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	6278
14	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	1230







15	GOMA FRESCA	PCT	2348
16	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA	PCT	6795
17	MASSA PARA MINGAU	LATA DE 400G	2918
18	MILHO DE PIPOCA	PCT	2175
19	MILHO PARA MUNGUNZÁ	PCT	1898
20	MILHO VERDE EM CONSERVA	LT DE 200G	2820
21	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO	KG	3510

LOTE 08 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Açúcar cristal - Tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto.	KG	1790
2	AMIDO DE MILHO	CX DE 500G	717
3	ARROZ AGULHINHA TIPO I	KG	2380
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT	412
5	BATATA PALHA TRADICIONAL	PCT DE 400G	180
6	Café em pó (pet com 250g) característica principal forte e encorpado, o sabor e aroma típico do tradicional.	PCT	2470
7	FARINHA DE MANDIOCA	KG	315
8	Farinha de milho para cuscuz, enriquecida com ácido fólico e ferro, sem glúten, embalagem com 500 g.	PCT	7
9	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	PCT DE 500G	2277
10	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	590
11	FARINHA LÁCTEA	PCT	1460
12	FECULA DE MANDIOCA	KG	80
13	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	KG	2092
14	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	410
15	GOMA FRESCA	PCT	782
16	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA	PCT	2265
17	MASSA PARA MINGAU	LATA DE 400G	972
18	MILHO DE PIPOCA	PCT	725
19	MILHO PARA MUNGUNZÁ	РСГ	632
20	MILHO VERDE EM CONSERVA	LT DE 200G	940
21	MISTURA PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO VERDE COM COCO	KG	1170

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - LATA DE 830g	LATA DE 830g	3150
2	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	LT	495
3	SARDINHA AO ÓLEO	LT	5010

LOTE 10 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - LATA DE 830g	LATA DE 830g	1050
2	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA	LT	165
3	SARDINHA AO ÓLEO	LT	1670







LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	CREME DE LEITE	UND	5265
2	LEITE CONDENSADO	UND	2985
3	LEITE DE COCO	KG	1395
4	MAIONESE EMBALADA INDUSTRIALIZADA	UND	1590
5	MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS	POTE DE 500G	3383
6	MARGARINA PROFISSIONAL COM 75% DE LIPIDIO	POTE DE 3 KG	45

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	CREME DE LEITE	UND	1755
2	LEITE CONDENSADO	UND	995
3	LEITE DE COCO	KG	465
4	MAIONESE EMBALADA INDUSTRIALIZADA	UND	530
5	MARGARINA - COM 80% DE LIPÍDIOS	POTE DE 500G	1127
6	MARGARINA PROFISSIONAL COM 75% DE LIPIDIO	POTE DE 3 KG	15

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ADOÇANTE A BASE DE FRUTAS	FRASCO	173
2	COCO RALADO SECO	PCT DE 500G	672
3	DOCE DE GOLABA EM TABLETES	PT	3150
4	DOCE DE LEITE EM TABLETES	PT	3150
5	GELATINA EM PÓ AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE (SABORES VARIADOS)	CX DE 35G	1050
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UND	3705
7	POLPA DE TOMATE	KG	2205
8	VINAGRE DE ALCOOL	GR DE 500ML	1125

LOTE 14 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ADOÇANTE A BASE DE FRUTAS	FRASCO	57
2	COCO RALADO SECO	PCT DE 500G	223
3	DOCE DE GOIABA EM TABLETES	PT	1050
4	DOCE DE LEITE EM TABLETES	PT	1050
5	GELATINA EM PÓ AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE (SABORES VARIADOS)	CX DE 35G	350
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO	UND	1235
7	POLPA DE TOMATE	KG	735
8	VINAGRE DE ALCOOL	GR DE 500ML	375

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Biscoito Água e Sal. Tendo como ingrediente principal: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e sal. (pct c/ 400g).	PCT	15
2	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	6548
3	BISCOITO DE CHOCOLATE ROSQUINHA - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, chocolate, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr.	PCT	3720







	Tiangua (prefering	205
4	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, coco ralado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr.	PCT	5940
5	BISCOITO MAISENA - Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farínha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA.	РСТ	6165
6	BISCOITO MAISENA DE CHOCOLATE- Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de polietileno resistente de 400gr. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	РСТ	3525
7	BISCOITO WAIFFER RECHEADO SABORES VARIADOS	PCT DE 30 GRAMAS	14580
8	BOLINHO RECHEADO INDUSTRIALIZADO - SABORES VARIADOS	UNID DE 30 GRAMAS	14580

ITEM	LOTE 16 - COTA RESERVADA PARA ME, EP ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Biscoito Água e Sal. Tendo como ingrediente principal: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal e sal. (pct c/ 400g).	PCT	5
2	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	2182
3	BISCOTTO DE CHOCOLATE ROSQUINHA - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, chocolate, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr.	PCT	1240
4	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA - biscoito doce tamanho médio, de boa qualidade, em forma de rosquinha, composta por farinha de trigo, coco ralado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e sal, embalagem em saco plástico resistente de 400gr.	PCT	1980
5	BISCOITO MAISENA - Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA.	PCT	2055
6	BISCOITO MAISENA DE CHOCOLATE- Biscoito doce contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, chocolate, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. Produto enriquecido com vitaminas do complexo b e zinco, atendendo a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 ANVISA e portaria nº. 31 de 13/01/98), Embalagem: duplo saco de	PCT	1175





	polietileno resistente de 400gr . Prazo de validade mínimo de 06 meses.		
7	BISCOITO WAIFFER RECHEADO SABORES VARIADOS	PCT DE 30 GRAMAS	4860
8	BOLINHO RECHEADO INDUSTRIALIZADO - SABORES VARIADOS	UNID DE 30 GRAMAS	4860

LOTE 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	CALDO DE CARNE	CX	1690
2	CALDO DE GALINHA	CX	1690
3	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - POTE DE 100G	UNIG	650
4	SAL REFINADO IODADO	KG	1450
5	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM PÓ	KG	2150

LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	REFRIGERANTE DE 2 LITROS - SABORES VARIADOS	UND	4875
2	REFRIGERANTE MINI - 200 ML - SABORES VARIADOS	UNID	14580

LOTE 19 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	REFRIGERANTE DE 2 LITROS - SABORES VARIADOS	UND	1625
2	REFRIGERANTE MINI - 200 ML - SABORES VARIADOS	UNID	4860

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	1110
2	BATATA INGLESA	KG	4030
3	BETERRABA	KG	1660
4	CENOURA	KG	4780
5	MACAXEIRA	KG	1250
6	ABÓBORA	KG	360

LOTE 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ASINHA COMPLETA DE FRANGO CONGELADA	KG	1215
2	BISTECA SUINA CONGELADA	KG	450
3	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA	KG	6405
4	CARNE BOVINA EM CONSERVA	LT	1763
5	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º IN NATURA (COXÃO MOLE)	KG	2685
6	CARNE SUINA IN NATURA	KG	2430
7	COSTELA SUINA	KG	810
8	COXA DE FRANGO CONGELADA	KG	1170
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	1350
10	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA	KG	1080
11	FIGADO BOVINO IN NATURA	KG	1080
12	FILESINHO DE FRANGO CONGELADO	KG	2385
13	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	KG	6750
14	MIUDOS DE FRANGO (MOELA, FIGADO, CORAÇÃO)	KG	1710



Sometime of the state of the st

36514(434	CONGELADO	SERVICE STATE OF THE SERVICE S	
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	KG	5955
16	PEIXE (FILÉ) TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO	KG	3525
17	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	1425

LOTE 22 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ASINHA COMPLETA DE FRANGO CONGELADA	KG	405
2	BISTECA SUINA CONGELADA	KG	150
3	CARNE BOVINA DE 1ª IN NATURA	KG	2135
4	CARNE BOVINA EM CONSERVA	LT	587
5	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º IN NATURA (COXÃO MOLE)	KG	895
6	CARNE SUINA IN NATURA	KG	810
7	COSTELA SUINA	KG	270
8	COXA DE FRANGO CONGELADA	KG	390
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	450
10	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA	KG	360
11	FIGADO BOVINO IN NATURA	KG	360
12	FILESINHO DE FRANGO CONGELADO	KG	795
13	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	KG	2250
14	MIUDOS DE FRANGO (MOELA, FIGADO, CORAÇÃO) CONGELADO	KG	570
15	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO	KG	1985
16	PEIXE (FILÉ) TIPO PIRAMUTABA OU MERLUZA SEM PELE CONGELADO	KG	1175
17	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	475

LOTE 23 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	POLPA DE FRUTA INTEGRAL - SABORES VARIADOS	PAC DE 300G	6510

LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	MORTADELA	KG	582
2	PRESUNTO	KG	1050
3	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	1898
4	QUEIJO TIPO QUALHO	KG	1898
5	SALSICHA, TIPO HOT DOG	KG	2805

LOTE 25 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
ı	MORTADELA	KG	193
2	PRESUNTO	KG	350
3	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	632
4	QUEIJO TIPO QUALHO	KG	632
5	SALSICHA, TIPO HOT DOG	KG	935







Prefering No. 200 No.

LOTE 26 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	FRUTA ABACAXI	KG	2640
2	FRUTA BANANA PRATA MÉDIA	KG	2640
3	FRUTA GOIABA	KG	2640
4	FRUTA LARANJA PĒRA	KG	2640
5	FRUTA LIMÃO	KG	600
6	FRUTA MAÇÃ NACIONAL	KG	3495
7	FRUTA MAMÃO COMUM	KG	3495
8	FRUTA MANGA	KG	3495
9	FRUTA MARACUJÁ	KG	3495
10	FRUTA MELANCIA	KG	3495
11	FRUTA MELÃO	LG	3495
12	FRUTA TANGERINA	KG	3495

LOTE 27 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	FRUTA ABACAXI	KG	880
2	FRUTA BANANA PRATA MÉDIA	KG	880
3	FRUTA GOIABA	KG	880
4	FRUTA LARANJA PÊRA	KG	880
5	FRUTA LIMÃO	KG	200
6	FRUTA MAÇÃ NACIONAL	KG	1165
7	FRUTA MAMÃO COMUM	KG	1165
8	FRUTA MANGA	KG	1165
9	FRUTA MARACUJÁ	KG	1165
10	FRUTA MELANCIA	KG	1165
11	FRUTA MELÃO	LG	1165
12	FRUTA TANGERINA	KG	1165

LOTE 28 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	pet de 500g	5040
2.	LINGUIÇA (FRANGO)	KG	4703
	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	4703
4	LINGUICA TIPO TOSCANA	KG	4703

LOTE 29 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	pct de 500g	1680
2	LINGUICA (FRANGO)	KG	1567
3	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	1567
4	LINGUICA TIPO TOSCANA	KG	1567

LOTE 30 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	OVOS DE GALINHA	BDJ COM 30 UNID	3893

LOTE 31 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MET

ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
	BDJ COM 30 UNID	1297
	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO UND.





No Solison No State No Solison No

LOTE 32 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM		UND.	TOTAL
1	PÃO CARIOQUINHA	KG	3863
2	PÃO DE COCO	350G	3855
3	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PCT	3863
4	PÃO DE LEITE	РСТ	3878
5	PÃO TIPO HOT DOG	PCT	6623

LOTE 33 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PÃO CARIOQUINHA	KG	1287
2	PAO DE COCO	350G	1285
3	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PCT	1287
4	PÃO DE LEITE	PCT	1292
5	PÃO TIPO HOT DOG	PCT	2207

LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	ALFACE LISA	UND	1250
2	ALHO IN NATURA	KG	1320
3	BROCOLIS	KG	1500
4	CHEIRO VERDE	UND	6550
5	PEPINO	KG	360
6	REPOLHO	KG	500

LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES APÓS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA	LT	620
2	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA	LT	620

LOTE 36 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	COLORAU	PCT DE 500G	2600
2	ORÉGANO	PCT DE 10G	540

LOTE 37 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	SALGADINHO DE TRIGO SABORES VARIADOS	PAC DE 50G	19440

LOTE 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	BOLO, PODENDO SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA, FORMIGUEIRO, CHOCOLATE, MOLE OU FOFO	UND	4193









LOTE 39 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEUI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	BOLO, PODENDO SER DE LARANJA, MILHO, CENOURA, FORMIGUEIRO, CHOCOLATE, MOLE OU FOFO	UND	1397

3. REFERENCIAL DOS PRECOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.
- 3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.
- 3.3. Os produtos serão requisitados mensalmente ou conforme a necessidade de cada unidade solicitante e deverão ser encaminhadas ao endereço discriminado na Ordem de Compras, O prazo para fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de compra e recebimento do documento fiscal.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente licitação em virtude da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades diárias essenciais de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022/2023.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital
- 6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Os licitantes classificados, e arrematante em primeiro lugar deverão apresentar as amostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital. As amostras devem ser entregues na Secretaria do Trabalho e Assistência Social estabelecido na Rua Vereador Raimundo Lima, nº 200, Bairro Frei Galvão, Tianguá CE, (Antigo CSU) CEP: 62327-000, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min.
- 7.1.1. É de inteira responsabilidade da licitante a realização da entrega da amostra dentro do prazo estabelecido no edital conforme item "7.1." sob pena de desclassificação de sua proposta para o respectivo lote em caso de descumprimento do mesmo.
- 7.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra do item licitado.

Mingaged a





- 7.2.1. As amostras dos produtos deverão acompanhar a ficha técnica ou declaração com informaçõessobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos.
- 7.3. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avalíar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- a) Análise visual do Produto;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do Produto:
- e) Durabilidade do Produto.
- 7.4. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.
- 7.5. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.
- 7.6. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Trabalho e Assistência Social para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.
- 7.7. Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada.
- 7.8. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
- 7.9. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item "9" deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, juntamente com a Proposta de Preços.
- 9.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- 9.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filíal ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 9.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Sneed of



Preferring of Minicipal of Mini

9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de concelho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **9.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 DOU de 08/07/2011.
- 9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.6.4.;
- 9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - · Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":



- devidamente
- Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.
- a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:
 - "(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findarse-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal." (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).
- a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.
- 9.4.3. As empresas que -apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.5.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.
- 9.5.2. Registro, Licença ou Autorização emitida pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal da sede da licitante), conforme Decreto Lei n.º 986, 21 de Outubro de 1969 e artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 6.437/77, com atividade compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo de validade.

9.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.







- 9.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditive da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- **9.6.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 9.6.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.
- 9.7. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE, a documentação mencionada nos subitens 9.1. a 9.3. poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.5 e 9.6 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- 9.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 9.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para accitação da proposta subsequente.
- 9.7.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

STANDER OF THE PROPERTY OF THE



Prefering No. 1900 No. 1900 No.

- 10.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.
- 10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.
- 10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.
- 10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.
- 10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.
- 10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

1

- Janaga





13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- 13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiclais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
- 13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias.

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

- 13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.
- 13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as específicações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.
- 13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e ainda de acordo com a legislação de alimentos pertinente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, do Ministério da Saúde- MS.
- 13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.
- 13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- 13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

Ship A



- no Termo de
- 14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.
- 14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- 14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 14.7. Designar servidores da Secretaria solicitante para acompanhar a execução da entrega dos produtos;
- 14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- 15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

School of the





17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 11 de abril de 2022.

0

EMANUELA DE AGUIAR FREITAS SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS NOGUEIRA BÔTO CHEFE DO GABINETO DO PREFEITO

 $\leq Q$